



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



Memorando N°0272 /SEMAD/PMR

Rondolândia-MT, 08 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo.

Prezado,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “locação de imóvel para instalação e funcionamento da regularização fundiária Secretaria Municipal de Administração.

Respeitosamente,



WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Secretário de Administração

Autorizo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel para instalação e funcionamento da regularização fundiária da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1.	TCEMT0012765	Mensal	12	Serviço de locação de imóvel para órgão público, imóvel comercial.

3 - Identificação Orçamentaria:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2114 – Locação de imóveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 15001001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (0381)

4 - Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a prestação de serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Justificativa para com a prestação de serviços:

5.1 – Justifica-se a presente licitação para a necessidade de locação de imóvel para instalação e funcionamento da Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Administração, visto que o município de Rondolândia não possui imóvel próprio para alocação.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e a necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.



8 - Do prazo:

8.1- A vigência da presente licitação será de 12 meses, iniciando após homologação e ou assinatura do contrato ou documento equivalente.

8.2 - O prazo da prestação dos serviços solicitados será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando os itens ou a prestação de serviços, assinada pela secretária.

9- Condições do Pagamento

9.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO
Secretário de Administração

Autorizo

Rondolândia-MT, 08 de dezembro de 2022.